**Parecer CME Nº 019/2013**

*Aprova* ***Adendo ao Regimento Escolar, Planos de Estudos e Desenho Curricular*** *da**Escola Municipal de Ensino Fundamental* ***Fidel Zanchetta.***

**RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação Adendo ao Regimento Escolar, Planos de Estudos e Desenho Curricular da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fidel Zanchetta, para análise e aprovação:

2- O Adendo ao Regimento Escolar e Planos de Estudos, disciplina o sexto ano do ensino de 9 (nove) anos e o respectivo Desenho Curricular, referente ao período letivo de 2012/2013, seguindo as orientações das Resoluções CME Nº008/2008 e Nº 017/2012.

3 – A análise do Adendo ao Regimento Escolar e Planos de Estudos com os respectivos Desenhos Curriculares foi realizada conforme Resolução do CME Nº 004/2007, que altera normas para análise e aprovação dos Regimentos Escolares e Planos de Estudos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cachoeirinha, da Resolução CME Nº 008/2008, que fixa normas para os Planos de Estudos do Sistema Municipal de Ensino e Of. Asp.Leg. nº 416/2009 da Secretaria Municipal de Educação, que nomeia os representantes da SMEd, das EMEIs e das EMEFs, compondo a Comissão de Análise, atendendo o Art. 2º da Resolução CME Nº 004/2007.

4 – O Adendo ao Regimento Escolar, Planos de Estudos e Desenho Curricular atendem aos critérios estabelecidos, de clareza e coerência, estando de acordo com o disposto na legislação e normas vigentes.

5 – Face ao exposto, a Comissão conclui que o Adendo ao Regimento Escolar, Planos de Estudos e o Desenho Curricular estão aprovados, ressalvadas as possíveis incorreções de linguagem.

6 - Das três cópias originais do Adendo ao Regimento Escolar, Planos de Estudos e Desenho Curricular, fica uma arquivada no Conselho Municipal de Educação e duas cópias são encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, sendo uma enviada para a escola, devendo ser anexada ao Regimento Escolar em vigor, aprovado pelo Parecer CME Nº 010/2007 e aos Planos de Estudos em vigência, aprovado pelo Parecer CME Nº 009/2011.

Aprovado pela Comissão de Análise.

Cachoeirinha, 26 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Rosa Maria Lippert Cardoso*

*Presidente do CME*